



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.955, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro de pais e amigos dos excepcionais - APAE.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a construção de um pavilhão multiuso, destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais, recreativas, artísticas e de psicomotricidade dos alunos que são atendidos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão: 10 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Unidade: 3 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Atividade: 2102 Auxílios e Subvenções
Elemento: 3.4.4.5.0.42.00.00.00 Auxílios
Recurso: 1 Livre*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito